

**CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Criado em 1989 e  
instalado oficialmente  
em 27 de abril de 1990,  
através da Lei  
Municipal nº 1.752/89



**SISTEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO**  
Instituído em 26 de  
abril de 2007,  
através de Lei  
Municipal nº  
2.800/07

PARECER CME Nº 008/2019

*Aprova os Regimentos Escolares  
2020/2022 do Centro Municipal de  
Atendimento ao Autista Daniela Neves  
Righi, das Escolas Municipais de  
Ensino Fundamental e das Escolas  
Municipais de Educação Infantil da  
Rede Municipal de Ensino.*

Atendendo as disposições da Resolução CME nº 02/2007, que regula procedimentos para o exame e aprovação dos Regimentos Escolares de Estabelecimentos de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho os Regimentos Escolares do Centro Municipal ao Autista Daniela Neves Righi, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para análise e aprovação, sendo eles:

- E.M.E.F. Coronel Chananeco,
- E.M.E.F. Eno Brum Pires,
- E.M.E.F. João Pessoa,
- E.M.E.F. Rio Branco,
- E.M.E.F. Professora Maria José Valmarath,
- E.M.E.F. Padre Théó,
- E.M.E.F. Francisco Simões Pires,
- E.M.E.F. Capitão Emídio Jaime de Figueiredo,
- E.M.E.F. José Gabriel de Moraes Brenner,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado em 1989 e instalado oficialmente em 27 de abril de 1990, através da Lei Municipal nº 1.752/89



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
Instituído em 26 de abril de 2007, através de Lei Municipal nº 2.800/07

- Pré – Escola Professora Marisa Carvalho Cardoso,
- E.M.E.I. Dona Zeferina de Almeida Lopes,
- Centro Municipal de Atendimento ao Autista Daniela Neves Righi.

Com base nas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 2.800/07, Art. 8º, § 1º, item 1, letra “e” e item 2, letra “a”, este Conselho manifesta-se favorável aos Regimentos Escolares propostos, considerando que os mesmos atendem as orientações deste colegiado e a legislação em vigor.

Este Parecer entra em vigor, a partir do início do ano letivo de 2020.

Aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes em sessão de 30 de dezembro de 2019.

  
Márcia Marina Aires  
Presidente CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SÃO SEPÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL nº 1.752/89 CMESS